



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



PROJETO DE LEI Nº 165 /2010.

Cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

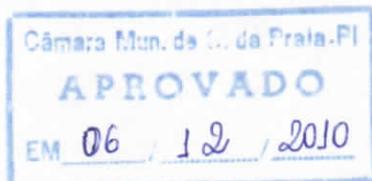
Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - O provimento dos cargos criados no artigo anterior será feito mediante a realização de concurso público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 30 de novembro de 2010.


GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Prefeito Municipal



1ª VOTAÇÃO



2ª VOTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍANEXO ÚNICO, do Projeto de Lei nº 165 /2010.**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
Professor Fundamental Nível III	06	20 horas	822,93
Instrutor de Informática	01	40 horas	1.117,00
Enfermeiro	01	40 horas	1.200,00
Nutricionista	01	40 horas	1.200,00
Bibliotecário	01	40 horas	1.200,00
Fiscal de Obras	01	40 horas	700,00
Técnico em Enfermagem	02	40 horas	510,00
Agente Comunitário de Saúde	02	40 horas	650,00
Agente Administrativo	03	40 horas	510,00
Auxiliar Administrativo	02	40 horas	510,00
Motorista Categoria D	03	40 horas	510,00
Motorista Categoria B	02	40 horas	510,00
Gari	04	40 horas	510,00
Motorista Categoria D e Máquinas Pesadas	03	40 horas	510,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40 horas	510,00

Prefeitura Mun. de Cajueiro da Praia
Guilherme
Gilvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito